



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS Nº 004/2024-PMPD-SMS

Estimativas de aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios (material de consumo), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

O QUE SERÁ CONTRATADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORN.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	DESINFETANTE FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 2LITROS	UNIDADE	1100	8,70	R\$ 9.570,00
2	DETERGENTE LIQ. 500ML	UNIDADE	2500	2,00	R\$ 5.000,00
3	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM	UNIDADE	60	4,64	R\$ 278,40
4	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UNIDADE	60	21,00	R\$ 1.260,00
5	ESPOJA DE ACO - PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G	UNIDADE	800	1,95	R\$ 1.560,00
6	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UNIDADE	800	1,86	R\$ 1.488,00
7	FLANELA COR LARANJA ALGODAO - TAMANHO 60CM X 40CM	UNIDADE	150	4,00	R\$ 600,00
8	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500ML	UNIDADE	800	2,24	R\$ 1.792,00
9	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL - FRASCO 500ML	UNIDADE	100	6,17	R\$ 617,00
10	LUVA LATEX USO LIMPEZA DOMESTICA - TAMANHO MEDIO	UNIDADE	100	8,90	R\$ 890,00
11	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 380ML	UNIDADE	60	16,37	R\$ 982,20
12	PANO DE PRATO CORES VARIADAS - TAMANHO 44CM X 64CM	UNIDADE	300	4,60	R\$ 1.380,00
13	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM	UNIDADE	1600	9,55	R\$ 15.280,00
14	RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO	UNIDADE	150	36,12	R\$ 5.418,00
15	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA.	UNIDADE	1500	11,65	R\$ 17.475,00
16	SABÃO EM PÓ - CAIXA 400GR	UNIDADE	2000	3,65	R\$ 7.300,00
17	SACO ALVEJADO PANO P/ LIMPEZA DE CHAO - TAMANHO 60CM X 80CM	UNIDADE	400	9,00	R\$ 3.600,00
18	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 100L - PACOTE 05 UNIDADES	UNIDADE	200	3,39	R\$ 678,00
19	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 15L - PACOTE 20 UNIDADES	UNIDADE	200	4,57	R\$ 914,00
20	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 30L - PACOTE 10 UNIDADES	UNIDADE	200	10,50	R\$ 2.100,00
21	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 50L - PACOTE 10 UNIDADES	UNIDADE	200	14,00	R\$ 2.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22	SODA CAUSTICA - FRASCO 1KG	UNIDADE	60	25,60	R\$ 1.536,00
23	VASSOURA DE PALHA DE BACABA COM CABO MADEIRA	UNIDADE	250	20,99	R\$ 5.247,50
24	VASSOURA LIMPA TETO C/ DOIS CABOS	UNIDADE	60	16,66	R\$ 999,60
25	VASSOURA SINTETICA C/ CABO ANGULADO	UNIDADE	150	19,80	R\$ 2.970,00
26	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	15	160,54	R\$ 2.408,10
27	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 160 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	20	237,50	R\$ 4.750,00
28	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES	UNIDADE	150	4,90	R\$ 735,00
29	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES	UNIDADE	200	3,47	R\$ 694,00
30	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML - PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	400	6,26	R\$ 2.504,00
31	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML - PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	100	4,77	R\$ 477,00
32	GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCA 24CM X 22CM - PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	100	4,61	R\$ 461,00
33	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 750ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	200	40,87	R\$ 8.174,00
34	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M	UNIDADE	80	5,97	R\$ 477,60
35	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	UNIDADE	180	7,06	R\$ 1.270,80
36	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	600	3,87	R\$ 2.322,00
37	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	500	3,73	R\$ 1.865,00
38	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM	UNIDADE	300	1,64	R\$ 492,00
39	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG	UNIDADE	200	0,45	R\$ 90,00
40	AVENTAL MATERIAL PVC - TAMANHO 120CM X 70CM	UNIDADE	150	22,20	R\$ 3.330,00
41	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADE	90	27,74	R\$ 2.496,60
42	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	30	228,82	R\$ 6.864,60
43	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	35	198,14	R\$ 6.934,90
44	CANECA DE PLASTICO - CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	400	4,51	R\$ 1.804,00
45	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS	UNIDADE	40	69,30	R\$ 2.772,00
46	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 22CM DIAMETRO	UNIDADE	50	12,50	R\$ 625,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



47	CONCHA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO	UNIDADE	20	30,35	R\$ 607,00
48	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML	UNIDADE	60	6,89	R\$ 413,40
49	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ACO INOXIDAVEL - CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	15	109,32	R\$ 1.639,80
50	ESPUMADEIRA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO	UNIDADE	35	57,59	R\$ 2.015,65
51	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "9"	UNIDADE	40	23,33	R\$ 933,20
52	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM - FORMA DE PUDIM	UNIDADE	15	40,86	R\$ 612,90
53	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 60CM X 8CM	UNIDADE	20	116,97	R\$ 2.339,40
54	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO	UNIDADE	10	54,02	R\$ 540,20
55	GARFO DE MESA LAMINAS EM ACO INOX	UNIDADE	60	4,60	R\$ 276,00
56	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX	UNIDADE	60	5,31	R\$ 318,60
57	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA - CAPACIDADE 1LITRO	UNIDADE	30	94,79	R\$ 2.843,70
58	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	15	75,11	R\$ 1.126,65
59	ISQUEIRO PORTATIL	UNIDADE	70	5,36	R\$ 375,20
60	KIT REGULADOR DE GAS	UNIDADE	10	42,52	R\$ 425,20
61	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITROS	UNIDADE	20	49,95	R\$ 999,00
62	LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS - CAPACIDADE DE 10LITROS	UNIDADE	10	16,54	R\$ 165,40
63	PA PARA LIXO COM CABO MADEIRA 90CM	UNIDADE	60	24,88	R\$ 1.492,80
64	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 7 LITROS	UNIDADE	15	136,59	R\$ 2.048,85
65	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	8	361,71	R\$ 2.893,68
66	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 20 CM DIAMETRO	UNIDADE	10	16,96	R\$ 169,60
67	PILHA ALCALINA AA2 PEQUENA - CARTELA C/ 2 UNIDADES	UNIDADE	40	15,50	R\$ 620,00
68	PILHA ALCALINA AAA2 PALITO - CARTELA C/ 2 UNIDADES	UNIDADE	30	10,70	R\$ 321,00
69	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - COR INCOLOR - TAMANHO 20CM DIAMETRO	UNIDADE	60	9,22	R\$ 553,20
70	PRATO FUNDO PLASTICO - TAMANHO 21CM DIAMETRO	UNIDADE	400	5,00	R\$ 2.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



71	RALO INOX 4 FACES	UNIDADE	10	26,17	R\$ 261,70
72	RASTELO VASSOURA EM ARAME DE ACO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES	UNIDADE	80	53,00	R\$ 4.240,00
73	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM	UNIDADE	15	39,00	R\$ 585,00
74	TOUCA TNT DESCARTAVEL SANFONADA COR BRANCA - PACOTE C/ 1 UNIDADES	UNIDADE	120	0,84	R\$ 100,80
75	BALDE DE PLASTICO REFORCADO PRETO - CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	100	13,60	R\$ 1.360,00
76	COLHER DE MESA LAMINAS EM ACO INOX	UNIDADE	60	3,41	R\$ 204,60
77	LIMPA VIDROS TRADICIONAL - FRASCO 500ML	UNIDADE	100	7,00	R\$ 700,00
78	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM - FRASCO 1LITRO	UNIDADE	480	7,95	R\$ 3.816,00
79	ALCOOL ETILICO EM GEL PARA LIMPEZA 70 INPM - FRASCO 500ML	UNIDADE	100	6,90	R\$ 690,00
80	AGUA SANITARIA - FRASCO 1L	UNIDADE	1100	3,18	R\$ 3.498,00
81	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - TAMANHO 60CM	UNIDADE	150	28,47	R\$ 4.270,50
82	LIMPA CERAMICA, AZULEIJO - FRASCO COM 2 LITROS	UNIDADE	60	6,85	R\$ 411,00
83	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM CACHORRO QUENTE 20 X 11,5CM, COR BRANCA LISO, PCT COM 20 UNIDADES,	UNIDADE	400	17,32	R\$ 6.928,00
84	COLHER DE PAU - TAMANHO 42CM	UNIDADE	20	30,67	R\$ 613,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 203.260,33

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO	A aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos pelo Fundo Municipal de Saúde é essencial para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde Urbana e Rurais, Hospital Municipal Enf. Antônia Pinheiro Cavalcante, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Secretaria Municipal de Saúde e demais ambientes físicos ligados ao Fundo Municipal de Saúde. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades de higienização que por si denota significativa importância nesse processo. Ressalta-se ainda que, por serem ambientes de saúde, a interrupção das atividades de higienização e limpeza podem trazer sérios riscos à saúde. Além do mais, é imperativo dizer que o cuidado para evitar



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	infecções em ambiente hospitalar precisa ser rigoroso. O risco à vida é iminente em condições insalubres. No caso do Hospital Municipal Enf. Antônia Pinheiro Cavalcante existe ainda correlação no caso de utensílios e descartáveis usados fundamentalmente no Departamento de Nutrição, responsável pela alimentação de pacientes, acompanhantes e servidores de plantão.
--	--

NATUREZA DO BEM			
NATUREZA	☒	Comum.	
	☐	Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM			
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE	☒	Não	Sim
			Justificativa

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA		
☒	Não	Sim
		Justificativa

HAVERÁ GARANTIA DO BEM		
☒	Não	Sim
		Justificar com base no ETP

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
☒	Não	Sim
		Especificar com base no ETP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CRITÉRIO DE SELEÇÃO (MODALIDADES DE LICITAÇÃO)			
FORMA DE CONTRATAÇÃO		Inexigibilidade de licitação	
		Dispensa de licitação em razão do valor	
		Dispensa de licitação (outras hipóteses)	
	☒	Pregão eletrônico	
		Concorrência	
		Diálogo competitivo	
PROCEDIMENTOS AUXILIARES		Credenciamento	
		Pré-qualificação	
		Procedimento de manifestação de interesse	
	☒	Sistema de registro de preços	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒	Menor preço	
		Maior desconto	
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO	☒	Não	Sim
			Justificativa
DO CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA		A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. As empresas que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 50% do preço estimado do edital (item), deverão dentro do prazo estipulado no edital, apresentarem a viabilidade de preços (composição de custos, que deverá ser comprovado obrigatoriamente pela apresentação de documentos que especifiquem gastos com a produção ou notas fiscais contendo valores da aquisição), comprovando que a virtual fornecedora tem condições de entregar pelo preço ofertado. O prazo será contado após a fase de lances, sob pena de serem considerados inexequíveis. Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência; O PRINCÍPIO ATIVO conforme Denominação Comum Brasileira: O fabricante. Marca A embalagem com o quantitativo do produto ofertado.	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS (quando aplicado) e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto; A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa. O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. • Documentação Completa e Correta: A proposta deve incluir todos os documentos exigidos no edital da licitação e estar corretamente preenchida, assinada e datada. • Atendimento às Especificações Técnicas: A proposta deve atender a todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital, garantindo que o produto ou serviço ofertado esteja em conformidade com as necessidades da entidade licitante. • Preço Competitivo: O preço proposto deve ser competitivo e estar de acordo com o orçamento disponível para a contratação. • Qualificação Técnica e Financeira: Dependendo do tipo de contrato, a empresa proponente pode precisar demonstrar sua capacidade técnica e financeira para executar o contrato. Isso pode incluir apresentação de certificados, experiência prévia em projetos similares, capacidade financeira para honrar o contrato, entre outros.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
X Não	Sim
Indicar os itens	
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.	São obrigações da Contratante: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 124 da Lei Federal no 14.133/2021. Conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Comete infração o licitante ou o contratado e serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações: - I - Dar causa à inexecução parcial do contrato; - II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; - III - Dar causa à inexecução total do contrato; - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificada. - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; - IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; - X - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: - I - Advertência; - II - Multa; - III - Impedimento de licitar e contratar; - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: - I - A natureza e a gravidade da infração cometida; - II - As peculiaridades do caso concreto; - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes; - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública; - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste termo de referência conforme a lei 14.133/2021 art. 155 desta Lei. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021); Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse
--	--



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021); Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021); O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021); As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21; Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na
--	---



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
DO PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA	
☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	Sim
	Qual
	Justificar
	Por quê



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS			
Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.			
Justificativa: (motivo da exigência e legislação aplicável, se for o caso)			
Registro na entidade profissional competente.			
Justificativa: (motivo da exigência e legislação aplicável, se for o caso)			
Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.			
Justificativa: (motivo da exigência e legislação aplicável, se for o caso)			
Outro previsto em lei especial.			
Especificar requisito e fundamento legal			
Justificativa: (motivo da exigência e legislação aplicável, se for o caso)			
☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.			
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE			
☒ Não	☐ Sim		
		Especificar	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA	☒ Não	☐ Sim	
			Especificar



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FORMA DA ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE	
	O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.
☒	O bem deve ser entregue em parcelas, sendo a 1ª em até 03 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 02 dias de antecedência. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de até 02 (dois) dias, e poderá ser adquirido/executados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura/Secretaria, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de compra da Prefeitura, com a descrição dos produtos/serviços e as quantidades necessárias, local de entrega ou da execução do serviço será acordado com o Departamento de Compras da Prefeitura. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	
O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Av: Boa Sorte, S/Nº – Centro, Prefeitura Municipal – Pau D'arco. Horário de expediente das 8:30hs às 14:00hs. Ou ao local indicado pelo representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. O descarregamento do objeto até o local definido neste Termo de Referência ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado a mão de obra necessária, se assim o for o caso. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



--

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	
☐ 30 dias (pronta entrega).	☒ 12 meses.

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	
☒ Não	☐ Sim (nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21)

FORMA DE PAGAMENTO	
Meio	Ordem bancária.
Onde	Conta corrente (bancária) da contratada.
Prazo	Até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
Prova da regularidade fiscal	☐ Por consulta aos sistemas oficiais.
	☒ Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. Ou
	Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO	
☐ ____% do valor inicial do contrato	Se for superior a 5%, justificar (não podendo ser superior a 10%)
	Justificar
☒ Não há	Justificar
	Não será exigida garantia do contrato em razão da baixa complexidade da contratação.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dados orçamentários da contratação	
Unidade: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Órgão: 13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Ação: 10.301.0005.2-087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0005.2-089 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0005.2-095 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0005.2-097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0005.2-098 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MACA Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Dados sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Pau d'arco/PA, 29 de abril de 2024

Elaborado por:

Gilvan Costa de Oliveira
Decreto nº 39/2024, 05 de fevereiro de 2024
Assessor de Planejamento Estratégico de Licitação
Matricula nº. 066